



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 859

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	3
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	4
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	14
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito .....	15
Fundação Cultural de Palmas .....	15

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2490, de 1º de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

TELMA TORRES BARBOSA, do cargo Assessor Técnico I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Palmas, 1º de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2491, de 1º de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data:

Assessor Técnico I – DAS-6:  
ELIANE DIAS ALVES.

Assessor Técnico II – DAS-7:  
OSEDÍ PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 1º de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2500, de 4 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Cultural de Palmas, em virtude do falecimento, em 17 de setembro de 2013, do servidor JOSÉ NUNES BARROS, matrícula 28001.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2501, de 4 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2430, de 20 de setembro de 2013, que prorrogou o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ANDRÉ ALUIZIO SANTOS SANTANA;  
SANTA PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2502, de 4 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2443, de 23 de setembro de 2013, que contratou DIONE ERQUES SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2503, de 4 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria/Segri/nº 2133, de 9 de agosto de 2013, que prorrogou o contrato de trabalho da servidora MAYARA GAMA CRUZ FARIAS, para o cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2504, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora FLAVIA MENDES ALVES, matrícula 413013588, do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2505, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora ILZA MARIA DE MOURA, matrícula 413012916, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2506, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora MARIA DE NAZARÉ BATISTA GLÓRIA, matrícula 413010327, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2507, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora MARILDA MADEIRA DOS SANTOS, matrícula 413013914, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2508, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho da servidora MARINEIDE CIPRIANO DE SOUSA VITO, matrícula 413013938, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-0313

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2509, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MIRIAN VIEIRA DUARTE, matrícula 413013939, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2510, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora RAQUEL MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 413013926, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2511, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO VIANA CRUZ, do cargo Secretário Executivo, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 24 de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2512, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora IVONE IRINEU DE CARVALHO, cargo de Professor - PII, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de agosto de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2513, de 4 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora MAXILENE FERREIRA DA SILVA, cargo de Professor - PII, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de setembro de 2013.

Palmas, 4 de outubro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA/PGM Nº 106, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre designação de Procuradores do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013

Considerando o ingente quantitativo de processos pendentes no âmbito da Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SUFIT);

Considerando a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador José Francisco de Souza para desenvolver exclusivamente suas atividades junto a Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SUFIT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 597/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Poder Executivo do Município de Palmas e formação de cadastro de reserva, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 578, de 5 de setembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pelo Secretário Executivo LUIZ FERNANDO FREESZ, matrícula nº 413013297 e pelas servidoras VERUSKA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 156691; ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231; MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, matrícula nº 348361 e RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, matrícula nº 324271, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos seguintes Planos de Carreira do Poder Executivo do Município de Palmas:

I - Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV dos profissionais da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

II - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV dos servidores de provimento efetivo, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231.

Art. 2º Delegar competência ao presidente da comissão, criado pelo art.1º, para assinar contratos, ajustes, termos de cooperação, editais, e celebrar convênios de caráter administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, que estejam relacionados com o objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

Processo nº: 2013003879  
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 075/2013, sucedido em 05/09/2013, às 15:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro

de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: PHA - COMERCIAL LTDA - ME						CNPJ: 07.874.769/0001-88	
LOTE 01							
ITEM	VALOR ESTIMADO	UN	SERVIÇO OBRA	MÃO-DE-MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	820	h	Serralheiro	PHA	10,15	8.323,00	
02	820	h	Auxiliar de serralheiro	PHA	8,05	6.601,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01						14.923,00	

Fornecedor: PHA - COMERCIAL LTDA - ME						CNPJ: 07.874.769/0001-88	
LOTE 02							

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR/UN	VLR TOTAL	
01	60	PC	Chapa lambril ferro 2,00x1,00 mts.	PHA	63,00	3.780,00	
02	85	PC	Roldana 3".	PHA	12,00	1.020,00	
03	78	BR	Metalon ferro 40x30mm, 6 mts.	PHA	28,00	2.184,00	
04	50	PC	Dobradiça ferro 4".	PHA	2,00	100,00	
05	18	PC	Portal ferro 1,40mm com 3 mts.	PHA	23,00	414,00	
06	20	BR	Ferro redondo ½ polegada, 6 mts.	PHA	26,00	520,00	
07	65	BR	Cantoneira ferro 3/16x1", 6 mts.	PHA	32,00	2.080,00	
08	50	BR	Cantoneira 3/16x1 1/2"	PHA	67,00	3.350,00	
09	70	BR	Metalon 50x30mm 6 mts.	PHA	38,00	2.660,00	
10	15	BR	Perfil 50x25x10 chapa 14, 6 mts.	PHA	33,00	495,00	
11	15	BR	Ferro U 35x30, 3 mts.	PHA	18,00	270,00	
12	20	BR	Ferro chato 3/16x1", 6 mts	PHA	24,00	480,00	
13	25	KG	Eletrodo 2.5	PHA	8,90	222,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 02						17.450,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 03 de outubro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Processo nº. 2013041439. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de estrutura metálica para iluminação natalina. Empresa Vencedora: SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 11.869.754/0001-07, Item 01. No Valor Global R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Data da realização: 05/09/2013.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Processo nº. 2013040744. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas. Objeto: aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Empresas Vencedoras: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 41.748.138/0001-50, Item 02. Valor Global R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 26.638.619/0001-10, Itens 01, 03, 04 e 05. Valor Global R\$ 417.360,40 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 07.227.314/0001-70, Itens 13,15 e 27 Valor Global R\$ 2.303,91 (dois mil trezentos e três reais e noventa e um centavos), MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI-EPP, CNPJ: 16.686.112/0001-88, Itens 08,13 e 23 Valor Global R\$ 69.855,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 10.638.290/0001-57, Itens 09, 10, 28 e 30. Valor Global R\$ 52.369,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais), PHA COMERCIAL

LTDA-ME, CNPJ: 07.874.769/0001-88, Itens: 06, 07, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 31. Valor Global R\$: 52.372,91 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e RG COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 13.107.789/0001-26, Item 29. Valor Global R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Data da realização: 09/09/2013, Valor Global do certame R\$ 625.811,22 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Município na edição 833 do dia 29 de agosto de 2013, onde se lê: Valor Global R\$ 1.244.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro reais), leia-se: Valor Global R\$ 1.224.000,00 (hum milhão duzentos e vinte quatro reais).

Palmas, 03 de outubro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO realizado às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2013, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando à futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas tipo pá carregadeira, trator agrícola 4x4, máquinas pesadas tipo carregadeira compacta, de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, processo nº 2013027243. em razão de questionamento ao edital, atendendo o exarado na justificativa técnica emitida pelo senhor Secretário Roberto Jorge Sahium às fls. 135, do dia 30/09/2013, que solicita a readequação técnica e a forma de julgamento de Menor preço por lote por Menor preço por item. Assim sendo, após alterações realizadas e novo parecer jurídico, será republicado com novo número para acontecer em nova data. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à Quadra 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 03 de outubro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
CÂMARA NÃO TRIBUTÁRIA**

**ACÓRDÃO Nº: 42/2013**

PROCESSO N.º: 48459/2011  
RECORRENTE: Edme Marinho de Souza  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 002377/2011.

EMENTA: Versam os presentes autos sobre Notificação n.º 005568/2011 datada de 14 de setembro de 2011, ocasião em que a fiscalização da SEDUMAH notificou por estar invadindo logradouro público (passeio) com construção, tal fato gerou o Auto de Infração n.º 002377/2011 de 09 de novembro de 2011 por descumprimento aos art.277 da lei 371/1992, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Intimado da autuação via A.R.(aviso de recebimento) por 03 vezes e recebido em 17/05/2012 apresentou impugnação intempestiva, com sustentação em que: O referido lote já se encontra com os devidos recuos livres, a calçada está feita e sendo utilizada pela sociedade e apresentou os fatos e solicita que a Prefeitura verifique tal fato in loco. Na sentença de 1ª Instância, o julgador entendeu que houve sim infração a Legislação Urbanística, especificamente ao Código de Obras de Palmas, confirmando a autuação e perpetrando a condenação ora em debate, permanecendo o auto de infração lavrado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentado no que prescreve a Lei o Representante Fiscal, observou que o Auto de Infração está revestido de todas as formalidades legais exigidas, ressalta que após a lavratura do auto de infração e a solicitação de intimação através do contencioso administrativo via A.R., identificou-se o fato de ter havido 03 tentativas para se contatar a recorrente, que posterior a ciência do ato infracional a mesma demonstrou boa fé comprovando a demolição da edificação que estava invadindo logradouro público. Sugere que o Colegiado da JUREF adote o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, reduzindo o valor do auto de infração para o patamar mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), considerando a boa fé da recorrente e bom senso da administração pública. Em sessão plenária de julgamento realizada em 21/08/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela redução do valor da multa.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002377/2011 de 09 de novembro de 2011, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao processo n.º 48459/2011, referente ao art. 277 da 371/92, que trata do código de posturas, denota-se que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais exigidas e observando a sugestão do Representante Fiscal de adotar o Princípio da razoabilidade e proporcionalidade, através da consideração de que houve "boa fé da recorrente através de fatos demonstrados na defesa protocolada em 29/05/2012(fl. 17 dos autos) e que após a ciência do ato infracional a mesma demonstrou boa fé comprovando a demolição da edificação que estava invadindo logradouro público (fl. 20 dos autos), optamos por adotar a sugestão do representante fiscal em reduzir o valor da infração para o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cassius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 43/2013**

PROCESSO N.º: 28517/2009  
RECORRENTE: UNIÃO CENTRO O.B. DA IGREJA ADVENTISTA 7º DIA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra n.º001721

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 9º do Código Municipal de Obras, Lei nº 045/90. Considerando Embargo de Obra nº 001721 em 10 de agosto de 2009, e que o interessado desrespeitou o mesmo, mantendo a obra em atividade, aplicando o Auto de Infração nº 003276 em 10 de outubro de 2009, foram computados 61 (sessenta e um) dias, multa diária resulta no montante de R\$ 1.235,88 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Julgamento de 1ª Instância foi reconhecido como infringido o artigo 9º do Código Municipal de Obras, Lei nº 045/90. Considerando o embargo em 10 de agosto de 2009, e que o interessado após o Embargo de Construção desrespeitou o

mesmo, mantendo a obra em atividade, sendo aplicado o Auto de Infração em 10 de outubro de 2009, foram computados 61 (sessenta e um) dias, onde na aplicação da multa diária resulta no montante de R\$ 1.235,88 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). O Interessado foi intimado a tomar conhecimento do presente julgamento, bem como efetuar o pagamento da pena de multa em 10 (dez) dias, ou apresentar Recurso Voluntário. Do Parecer da Representação Fiscal, PARECER REFIS nº 02/2012 o Auto de Infração não corresponde com os fatos, onde se denota que quando o Auto de Infração foi lavrado, em 10 de outubro de 2010, o Recorrente já possuía Alvará de Construção desde 24 de agosto de 2009, cumprindo com as determinações legais. Sendo assim, sugerido o cancelamento do Auto de Infração nº 003276 e o arquivamento do processo. Em sessão plenária de julgamento realizada em 21/08/2013 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O Julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, na sentença de 1ª Instância (folhas 15/19) a julgadora entendeu que houve sim infração a legislação urbanística, mais especificamente o artigo 9º do Código Municipal de Obras, Lei nº 045/90. Mas segundo o Parecer REFIS nº 02/2012 o Auto de Infração não corresponde com os fatos, onde se denota que quando o Auto de Infração foi lavrado, em 10 de outubro de 2010, o Recorrente já possuía Alvará de Construção desde 24 de agosto de 2009, Assim, diante de todos os fatos apresentados, manifestamos favorável ao parecer Refis nº 02/2012 cancelando o Auto de Infração nº 003276 e o arquivamento do processo.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cassius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº.: 44/2013

PROCESSO N.º: 035425/2010  
RECORRENTE: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: Exercer atividade comercial sem Alvará de Localização e Funcionamento

EMENTA: Processo administrativo por infringir o artigo 324 do Código de Postura do Município, Lei nº 371/92, Auto de Infração nº 003526 sendo arbitrado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Versam os presentes autos sobre o Auto de Infração nº 003526 de 16 de setembro de 2010, onde a Recorrente foi autuada em função do exercício da atividade comercial sem a prévia licença de Localização e Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Recorrente protocolou recurso tempestivo no dia 05 de janeiro de 2011, após o Julgamento de 1ª Instância, onde alegou que foi liberado Alvará de Funcionamento em 21 de setembro de 2010. Informou que estava impossibilitado de retirar o alvará no prazo especificado, pois dependia do licenciamento ambiental do empreendimento. Informou que a empresa preza pela regularidade fiscal. JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA foi reconhecido como infringido o artigo 324 do Código de Postura do Município, Lei nº 371/92, sendo arbitrado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à infração. O Interessado foi intimado a tomar conhecimento do presente julgamento, bem como efetuar o pagamento da pena de multa em 10 (dez) dias, ou apresentar Recurso Voluntário. REPRESENTAÇÃO FISCAL PARECER REFIS nº 21/2012 o Auto de Infração não corresponde com os fatos, pois o Alvará de Funcionamento da empresa foi liberado em 21 de setembro de 2010, sendo sugerido que o lançamento da multa seja concluído pela improcedência do Auto de Infração, uma vez que a Recorrente cumpriu com as exigências necessárias para obtenção do Alvará de Funcionamento e o mesmo encontrava-se vencido e em fase de expedição no ato da visita da autoridade fiscal. Em sessão plenária de julgamento realizada em 21/08/2013 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O Julgamento

foi proferido a unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido a sentença de 1ª Instância (folhas 09/13) a julgadora entendeu que houve sim infração a legislação urbanística, mais especificamente ao Código de Posturas Municipal Lei nº 371/92, artigo 324, confirmando a autuação e perpetrando a condenação ora em debate. Diante de todos os fatos apresentados e consubstanciados na legislação vigente e na jurisprudência dominante, acatando a sugestão do Representante Fiscal, optamos pela IMPROCEDENCIA do auto de infração Nº 003526 uma vez que o recorrente cumpriu com as exigências necessárias para obtenção do alvará de licença.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cassius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº.: 45/2013

PROCESSO N.º: 9313/2009  
RECORRENTE: EDER DE OLIVEIRA GOMES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001401

EMENTA: Processo administrativo por infração a infração ao artigo 9, do Código Municipal de Obras, Lei 045/90. Versam os presentes autos sobre a Notificação de Embargo de obra nº 001401 datada em 06 de março de 2009, onde a Recorrente foi notificada do embargo da obra situada na ARSO 42 QI 11 Lote 23, estando a referida obra sendo edificada sem o respectivo Alvará de Construção e projetos aprovados pela Prefeitura. O Auto de Infração nº 003270, datado em 03 de outubro de 2009 foi lavrado em função do desrespeito ao Embargo da obra. Não houve ciência do interessado na Notificação de Embargo de Obra, sendo realizada por meio de edital de Notificação de Embargo em 07 de maio de 2009. JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA: Em análise dos Autos, constatou-se que o Auto de Infração foi preenchido de forma clara e consoante que dispõe a legislação em vigor. Não foi oferecida defesa do Recorrente com explicações acerca da infração cometida. Diante do exposto, o Julgador fora a favor da aplicação da penalidade cabível. Considerou-se a quantia de 149 dias para arbitragem da multa no valor de R\$ 3.018,80 (Três mil e dezoito reais e oitenta centavos) referente à infração ao artigo 9, do Código Municipal de Obras, Lei 045/90. PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL: O recurso é tempestivo. O Embargo foi realizado em 06 de março de 2009, porém o imóvel encontrava-se fechado em diversas vistorias de embargo realizadas, levando assim a obra estava paralisada em função do embargo. No período em que o Auto de Infração fora lavrado a obra já possuía o Alvará de Construção, este datado em 06 de abril de 2009. Assim o Recorrente demonstrou que a obra encontrava-se regularizada no momento da infração, visto que na data da autuação não havia nenhum responsável pela obra no local. A Representação Fiscal sugere a conclusão deste processo por meio do cancelamento da Notificação de Embargo da Obra nº 001401 e do Auto de Infração nº 003270 e o arquivamento do Processo nº 9313/2009. Em sessão plenária de julgamento realizada em 21/08/2013 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O Julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido, Na sentença de 1ª Instância (folhas 21/25) a julgadora entendeu que houve sim infração a legislação urbanística, mais especificamente ao Código Municipal de Obras, Lei nº 045/90, artigo 309 confirmando a autuação e perpetrando a condenação ora em debate. No Parecer da Representação Fiscal foi sugerido o cancelamento da Notificação de Embargo da Obra e do Auto de Infração, visto que o Recorrente já possuía o Alvará de Construção na data em que ocorreu a autuação. Diante de todos os fatos apresentados e consubstanciados na legislação vigente e na jurisprudência

dominante, e considerando os fatos, manifestamos favorável ao cancelamento do Auto de Infração nº 003270 e arquivamento do processo.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cassius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº: 46/2013

PROCESSO: 2009034776  
RECORRENTE: VILA DE PALMA RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 003265

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a exploração de publicidades em logradouros públicos sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração 003265 do dia 25/09/2009. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 06/03/2013. O julgamento teve empate na votação, devido decisão extra petita do relator Cássius Gariglio, que entendeu existir vício material no Auto de infração e julgamento de 1ª Instância relativo ao valor da multa e arbitrou-a em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), diante disso o conselheiro Paulo Maurício Cavalcante da Silva pediu vistas do processo, após apresentação de seu relatório foi realizada nova sessão de julgamento em 28/08/2013 onde foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003265, referente ao processo n.º 2009034776, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município. Exploração de meio de publicidade (exposição de faixas em logradouro público) sem autorização da Prefeitura, imputado à Vila de Palma Restaurante Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 25 de setembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator.

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA Nº 98, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir a Presidência na Comissão de regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do

Município de Palmas, combinado com Decreto nº 424, de 04 de abril 2013, Art. 2º, §1º,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral, para compor a presidência da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 379/2013, alterado pelo Decreto nº 424/2013, responsável pelo levantamento e regularização das doações das áreas pertencentes ao patrimônio imobiliário do município, bem como as cessões de uso às empresas, entidades religiosas, associações sem fins lucrativos, escolas, institutos educacionais públicos e privados, organizações não governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e as pessoas jurídicas em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes  
Secretário Interino de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: TELA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 210/2012, que tem por objeto a execução dos serviços de construção do CMEI, localizado na Quadra ARSE 132, em Palmas/TO.  
ADITAMENTO: Prorrogação de 04 (quatro) meses ao prazo de execução e vigências contratual.  
BASE LEGAL: Processo n.º 37056/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO – EPP  
OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para veículos de 04 rodas, compreendendo serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, retifica de motor, funilaria e pintura e sistema de climatização, sem fornecimento de peças e componentes, conforme especificações constantes no Edital convocatório do Pregão Eletrônico n.º 229/2012 e Ata de Registro de Preços n.º 085/2012.  
VIGÊNCIA: 05/09/2013 a 31/12/2013.  
VALOR: R\$ 48.519,32 (quarenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666. de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado sob o n.º 2012021744.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0128-2903, Natureza Despesa: 33.90.39, Vínculo: 002000199 e Ficha: 20130375

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2010

ESPÉCIE: Termo de Rescisão  
LOCATÁRIO: Município de Palmas  
LOCADOR: Rezende Imobiliária Ltda.  
OBJETO: Rescisão do Contrato de Locação n.º 071/2010, a partir de 22/08/13.

BASE LEGAL: Processo N.º 2010006441, Lei 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93.

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: ASSOC. PROD. RURAIS AGRIC. FAMILIAR ENT PALMAS – APRAFEP -TO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 5.830,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 5.358,50 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2012

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (AGROP)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 5.740,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2012

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: VALDECY COELHO DE SOUZA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2012

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: JOSE LUIZ SARAIVA DA SILVA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2012

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 002/2013  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 26/09/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.874,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043138. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 852, pág.08, de 25 de setembro de 2013:

Onde se lê:  
 VALOR R\$: 6.645,50 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),

Leia-se:  
 VALOR R\$: 5.047,50 (cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas, 03 de outubro de 2013

Vanderley F. Bringel  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 850, pág.09, de 23 de setembro de 2013:



Onde se lê:

CASA DE CARNE D'NATA LTDA, vencedora nos itens: 06, 07, 08,09, 12 e 44 totalizando o valor de R\$: 5.198,64, (cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos),

Leia-se:

CASA DE CARNE D'NATA LTDA, vencedora nos itens: 06, 07,08, 12 e 44 totalizando o valor de R\$: 5.047,50 (cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),

Palmas, 03 de outubro de 2013

Vanderley F.Bringel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º 672/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze) dias de férias no período compreendido de 26 de agosto à 08 de setembro de 2013, da servidora Graciela de Sá Andrade, matrícula funcional 258.671, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela Portaria nº 406/2013, de 28 de junho de 2013, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

### PORTARIA N.º 707/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período compreendido de 25 setembro à 24 de outubro de 2013, para o servidor público estadual José Rosil Santos Monturil, matrícula funcional nº 388807-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2005/2006, suspensa pela Portaria RH/Nº 593, de 21 de março de 2006, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.134, de 28 março de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

### PORTARIA N.º 708/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas

- TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Miller Ulisses de Freitas, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

### PORTARIA N.º 709/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Mayda Alves Torres, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

### PORTARIA N.º 710 /2013

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que o servidor adiante relacionado encontra-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 47/2013/SEMUS/VSA;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) ao servidor público municipal Ozanan Messias Borges matrícula funcional 308.831, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto nº 201/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 711/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológico para o Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Nayara dos Santos Matias, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.899, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 712/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para a Unidade Saúde da Família Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Mayda Alves Torres, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.013.993, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 713/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde da Família 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ana Cleudes Leocádio Santos da Mata, ocupante do cargo contratual de Técnico em

Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 714/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Laboratório Municipal para a Diretoria de Atenção Especializada – 180.1.4 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Sílvia Fernanda Porto de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 161.661, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESLIGAR a mesma das funções de Coordenadora Administrativa do Laboratório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 715/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Narasmym Torres de Assunção, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.009.366, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 716/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Complexo de Atenção à Saúde –

32.05.02.08 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Elaine Dias da Silva, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 717/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica Aurenly I – 32.05.02.12 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Daniella Martins Figueiredo de Souza, ocupante do cargo contratual de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 718/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Gerência de Assistência Farmacêutica para o CAPS AD III – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Vanderlene Pereira Xavier, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.012.609, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 719/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde da Família Taquaruçú

– 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Lara Ferreira de Souza, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 720/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Laurides Lima Milhomem para a Diretoria de Atenção Básica – 180.1.3 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Sebastiana de Jesus Ferreira Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 255.081, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 728/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.15 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leides Correia Neres, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 729/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Especializada para o CAPS AD III - 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Flávio Alexandre Mendes Barros, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.014.046, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 730/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Loiane Moreno Vieira para o SAMU-192 - 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Alessandra Soares Piagem, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.008.521, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 731/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família 307 Norte para o SAMU-192 - 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Rhosivany Marques da Silva Arruda, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.013.457, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 732/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Aurenly II para o SAMU-192 - 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Yellen Clíssya Ferreira Nazareno, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.013.515, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 733/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do CAPS II para a Unidade Saúde da Família Valéria Pereira Martins - 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Lislena Barbosa de Castro, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 734/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Antônia Barbosa, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 735/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde da Família 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Rita Evangelista dos Santos, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 736/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Farmácia Popular – 32.05.04.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Raimunda Aracélia Carvalho de Barros, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 737/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Complexo de Atenção à Saúde para a Unidade Saúde da Família Santa Bárbara - 32.05.01.27 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ôranna Menezes Duailibe, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 738/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde da Família 403 Sul – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Elisvalda Rodrigues Bonfim Ribeiro, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 739/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológico de Palmas para o Laboratório Municipal - 32.05.02.09 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Laureny Farias da Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133.131, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 740/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família 405 Norte para a Unidade Saúde da Família 305 Norte - 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Rita Evangelista dos Santos, ocupante do cargo contratual de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 741/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família José Lúcio de Carvalho para o SAMU-192 - 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Giziane Mota Almeida, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 302.821, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 742/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Gerência de Gestão Administrativa para a Gerência de Controle de Frota – 180.1.2.3 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Júlio Halley Rodrigues Araújo, ocupante contratual do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.009.628, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 745/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Taquari para o CAPS-AD III a servidora pública estadual Creuza Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional 702897-1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º DESLIGAR a mesma da Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 746/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR no Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Max Alberto Sousa Leite, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.009.686, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 31, VIII, da Medida Provisória de 1º de janeiro de 2013 e o Decreto n.º 480 de 24 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

Art.1º - Criar a comissão responsável pela alimentação no Sistema Nacional de Patrimônio-SINPAT, referente aos patrimônios adquiridos por meio do convênio firmado entre o Município de Palmas e o Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, com a finalidade de implantação e manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE MUNICIPAL.

Art. 2º - Para compor a comissão, designamos os seguintes servidores:

**PRESIDENTE** - Wânia Luzia Severo Neto Vidal  
CPF: 509755281-49

RG: 829650 SSP/TO

Matrícula: 413009650

Endereço: Quadra 605 Norte, Alameda 02, Lote 02.

**MEMBRO** - Márcio Orione Dias Feitosa

CPF: 412985353 - 87

RG: 301363 SSPTO

Matrícula: 164491

Endereço: Quadra 305 Norte, Qi 24, Alameda Circular, Lote 08.

**MEMBRO** - Lúdio Dean Martins Cardoso

RG - 66990 SSPTO

CPF - 60001712187

Matrícula - 15931

End: Quadra 1204 Sul, Alameda 02, Lote 01, Qi 09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Luiz Carlos Borges da Silveira  
Secretário

## Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: SSPNET-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEINFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 456/2012, que tem por objeto à prestação de serviços de implantação e manutenção de rede metropolitana de serviços de link de dados de 4Mbps, conforme especificado na Cláusula Segunda do Contrato acima citado, nas condições e especificações expressas do Processo nº 2011004412.  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03(três) meses, a partir de ser vencimento.  
BASE LEGAL: Processo nº 2011004412, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 07/2013 - FCP

EDITAL N.º 07/2013-FCP DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS EM PROJETOS DO CENTRO DE CRIATIVIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de **03 de outubro a 01 de novembro de 2013**, das **14h às 18h**, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores para atuarem como prestadores de serviços nos Projetos do Centro de Criatividade nas modalidades de artes cênicas, visuais e música, visando fomentar a cultura e cidadania no município de Palmas, conforme previsão orçamentária para 2013/2014 – **Funcional programática: 13.392.0031.2629, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000199.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, realizado na cidade de Palmas/TO.
- 1.2. O presente edital visa à seleção de instrutores, para atuarem como prestadores de serviços, nos projetos do Centro de Criatividade, no município de Palmas/TO.
- 1.3. O edital de seleção visa ao provimento de **22 vagas** distribuídas entre as seguintes áreas: **artes cênicas, visuais e música.**
- 1.4. Serão selecionados instrutores para o preenchimento de 22 vagas, e respectivos suplentes para comporem o cadastro reserva.
- 1.5. O período contratual será de acordo com o surgimento de vagas nos respectivos Projetos do Centro de Criatividade e disponibilidade orçamentária da Fundação Cultural de Palmas.
- 1.6. A seleção constará das seguintes etapas:
  - a) **1º Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;
  - b) **2ª Etapa:** Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.7. **Descrição das Atividades:** os instrutores selecionados atuarão na instrução de alunos e demais atividades desenvolvidas pelos Projetos dos Centros de Criatividades, como mostras, feiras, eventos e outras produções culturais.
- 1.8. Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.3, serão definidos junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. A remuneração será:
- 2.1.1. Instrutor de nível médio (40 horas semanais): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
  - 2.1.2. Instrutor de nível superior (40 horas semanais): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 2.1.3. Regente do Coral Municipal de Palmas – Nível superior (40 horas semanais): R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  - 2.1.4. Regente de Banda Sinfônica – Nível superior (40 horas semanais): R\$ 4.500,00.
  - 2.1.5. Produtor de Estúdio Fonográfico – Nível médio ou superior (40 horas): R\$ 3.000,00.
  - 2.1.6. Operador em Estúdio Fonográfico – Nível fundamental, médio ou superior (20 horas): R\$ 1.500,00.
  - 2.1.7. Produtor de Estúdio Fotográfico – Nível médio ou superior (40 horas): R\$ 3.000,00.
  - 2.1.8. Coreógrafo do Corpo de Baile – Nível médio ou superior: (40 horas): R\$ 3.000,00.
- 2.2. Da Carga Horária:**
- 2.2.1. O contratado para os serviços de **instrutor** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **para nível superior**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **para nível médio**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo;
  - 2.2.2. O **Regente do Coral Municipal de Palmas** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações do Coral Municipal.
  - 2.2.3. O **Regente de Banda Sinfônica** receberá como contrapartida financeira o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações da Banda Sinfônica.
  - 2.2.4. O **Produtor de Estúdio Fonográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais.
  - 2.2.5. O **Operador em Estúdio Fonográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo 20 horas semanais.
  - 2.2.6. O **Produtor de Estúdio Fotográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais.
  - 2.2.7. O **Coreógrafo do Corpo de Baile** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações do Corpo de Baile.
- 2.3. Do Pagamento:**
- 2.3.1. O valor será pago após comprovação da frequência do docente e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação pela unidade responsável do Centro de Criatividade.
  - 2.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.
  - 2.5. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas/Fundação Cultural de Palmas.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

- 3.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.
- 3.6. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 4.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de Inscrição no Edital de seleção observando os requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.
- 4.2. As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da FCP, deverão ser feitas somente nos dias úteis no período de **03 de outubro a 01 de novembro de 2013**, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de:
  - 4.2.1. **Da Documentação:**
    - Ficha de inscrição preenchida e assinada
    - Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;
    - cópia da cédula de identidade;
    - cópia do CPF;
    - cópia do PIS/PASEP/NIT;
    - cópia do Título Eleitoral;
    - Certidão de Quitação Eleitoral;
    - Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
    - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
    - cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
    - Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) na mesma área de inscrição (autenticado em cartório);
    - Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação (autenticado em cartório).
    - Tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

- 4.3. Não serão aceitas inscrições por fax-símile ou correio eletrônico.
- 4.4. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até **06 de novembro de 2013**.
- 4.5. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.

#### 5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS:

Mês / Ano	Descrição	Horário/Local
03 de outubro a 01 de novembro de 2013.	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h, na sede da FCP.
07 e 08 de novembro de 2013.	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 18h, na sede da FCP.
12 de novembro de 2013.	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa do Edital contendo cronograma de Entrevistas e Prova Prática.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
21 22 de novembro de 2013	Entrevista, seguida de Prova Prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Criatividade – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
26 de novembro de 2013	Publicização do resultado final.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>

#### 6. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

##### 6.1 Das Vagas:

Modalidades	Quantidade de Vagas
Instrutor de dança	01
Instrutor de teatro	01
Instrutor de violão	01
Instrutor de bateria	01
Instrutor de artes circenses	01
Instrutor de Canto Coral	01
Instrutor de Piano	01
Instrutor de Pintura em Tela	01
Instrutor de Desenho	01
Instrutor de Teclado	01
Instrutor Contrabaixo Elétrico	01
Instrutor de Guitarra	01
Instrutor de Teoria Musical	01
Instrutor de Escultura	01
Regente do Coral Municipal de Palmas	01
Regente da Banda Sinfônica	01
Produtor de Estúdio Fonográfico	02
Operador em Estúdio Fonográfico	02
Produtor de Estúdio Fotográfico	01
Coreógrafo do Corpo de Baile	01

##### 6.2. Das Exigências:

- 6.2.1. Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.
- 6.2.2. Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema "s", ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG's. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª Etapa deste Edital.
- 6.2.3. Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- apresentar convites, cartazes, folders, fotos, e ou gravação em CD/DVD;
  - apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural para fins de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.
  - entregar o portfólio artístico e currículo, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas as atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação das experiências artísticas.

#### 7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

##### 7.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

7.1.1. Será instituída uma *Comissão de Habilitação Documental* formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente Edital.

7.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

- com documentação incompleta;
- que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;
- inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

7.1.3. A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente.

7.2. O resultado da habilitação documental será divulgado no dia **12 de novembro de 2013**.

##### 7.3. 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

7.3.1. Serão instituídas *Bancas Examinadoras*, por meio de Ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

7.3.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª Etapa deste edital, a Banca Examinadora será constituída por:

- Dois representantes da Fundação Cultural de Palmas;
- Um convidado externo com formação e notório saber na área de seleção (artes cênicas, música e artes visuais).

7.4. A Banca Examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

7.5. As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora, e cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato na Entrevista e na Prova Prática.

7.6. A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

#### 8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova prática e entrevista, considerando as exigências específicas, dessas fases, neste edital:

8.2 Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

8.3 Na segunda fase os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

8.3.1. Critérios que serão avaliados pela Comissão de seleção:

##### Área de Música:

Prova Prática	Entrevista
1. Execução no instrumento ou voz: sonorização, afinação, rítmica e interpretação. (até 3 pontos)	1. Clareza e Linguagem na apresentação. (até 3 pontos)
2. Leitura a primeira vista: precisão e fluência. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Apresentação didática: adequação da proposta aos serviços de atuação e ênfase na vivência musical (em oposição à mera apresentação de informações sobre a música). (até 4 pontos)	3. Conhecimento dos estilos utilizados nas obras. (até 3 pontos)

##### Área de Artes Cênicas – Teatro e Artes Circenses:

Prova Prática	Entrevista
1. Estrutura e conteúdos de aula prática apresentada. (até 2,5 pontos)	1. Clareza e Linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Didática na aula prática. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Transposição da cena para o palco e criação/interpretação do personagem. (até 2 pontos)	3. Conhecimento dos estilos utilizados nas obras. (até 2,5 pontos)
4. Experiências Cênicas, precisão, desenvoltura e habilidade no uso de técnicas. (até 2,5 pontos)	4. Postura perante a banca. (até 01 ponto)

##### Área de Artes Cênica – Dança:

Prova Prática	Entrevista
1. Estrutura e conteúdos de aula prática apresentada. (até 2,5 pontos)	1. Clareza e Linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Didática na aula prática. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Precisão, habilidade técnica. (até 2,5 pontos)	3. Conhecimento dos estilos utilizados nas obras. (até 2,5 pontos)
4. Exploração criativa do elemento cênico na dança. (até 2 pontos.)	4. Postura perante a banca. (até 1 pontos)

##### Área de Artes Visuais:

Prova Prática	Entrevista
1. Metodologia e didática. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Postura. (até 3 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
4. Domínio dos assuntos abordados. (até 3 pontos)	3. Conhecimento dos estilos utilizados nas obras. (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo de aula. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)

8.4. Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

8.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

8.6. Após a seleção e classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicização pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

9.2. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das



normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de **48 horas após a divulgação do resultado da seleção**.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 24h após o recebimento e avaliação da Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

**9.3.** O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **Fundação Cultural de Palmas**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

**9.4.** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

**9.5.** Em hipótese alguma serão aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2014.

**10.2.** A Fundação Cultural de Palmas, mediante às necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

**10.3.** As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

**10.4.** Os candidatos serão convocados de acordo com a demanda apresentada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado, para se apresentarem à FCP, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

**10.5.** Na falta de manifestação ou desistência do interessado no prazo estabelecido, a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste Edital.

**11.2.** O presente Edital será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei Complementar nº 137/2007 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas.

**11.3.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

**Luiz Carlos Teixeira**

Presidente da Fundação Cultural

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		NOME DA MAE:
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC ( ) FEM ( )
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
PHONE (FAX):	CORREIO ELETRÔNICO:	

##### 2. INSCRIÇÃO PARA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:

##### 3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

##### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

##### 5. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

<input type="checkbox"/> Emprego Público	<input type="checkbox"/> Emprego Privado	<input type="checkbox"/> Aposentado
CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	REGIME DE TRABALHO:
	<input type="checkbox"/> Público Ativo <input type="checkbox"/> Sem emprego	<input type="checkbox"/> 20 horas
	<input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Autônomo	<input type="checkbox"/> 40 horas
	<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Empresário	<input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
	<input type="checkbox"/> Aposentado	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato:	Palmas/TO, ____/____/2013
--------------------------	---------------------------

× (Espaço Reservado para a Fundação Cultural de Palmas)

Responsável pela inscrição	Inscrição recebida no dia Palmas/TO ____/____/2013
----------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS